



MEDEIROS & MEDEIROS

**R.F FARIAS & CIA LTDA**

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**036/1.14.0004908-2 (0012787-  
06.201.4.82.1003)**

**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES  
Competência: Maio de 2019.**

Soledade/RS, 08 de julho de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08.10.2014, tendo seu processamento deferido em 13.10.2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal.

Efetuada a verificação administrativa dos créditos, cujos dados apurados foram publicados no edital dos artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26 de fevereiro de 2015.

Após o decurso de prazo do referido edital, a Recuperanda apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo determinou nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 10 de julho de 2017.

Em 08 de maio de 2018 foram indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, 24/07/2018, às 14:00

horas, em 1ª Convocação e 31/07/2018, às 14:00 horas, em 2ª Convocação, a ser realizada no Salão do Júri do Foro da Comarca de Soledade.

Todavia, haja vista não ter a Recuperanda realizado o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, conforme exige o art. 36 da Lei 11.101/2005, o Juízo determinou o cancelamento da solenidade nas datas anteriormente aprazadas.

Diante disso, a Administração Judicial sugeriu novas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, em 2019. Em apreciação o juízo entendeu pela prévia intimação da Recuperanda, para realizar o depósito necessário à publicação do edital, sob pena de convocação em falência. Aguarda-se o cumprimento do mandado de intimação.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6o., § 4º
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			Homologação do PRJ	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar.</li></ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A empresa não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividades na empresa.</li></ul>
<b>Regime de tributação das Recuperandas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A empresa é optante pelo regime de tributação simples nacional e se enquadra nessa tributação por possuir o faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões ao ano.</li></ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O faturamento de maio obteve queda de 96%, a Recuperanda informou que os órgãos públicos para os quais presta serviços atrasaram os pagamentos, portanto, as notas fiscais não foram emitidas do período, considerando que a R.F. Farias é vedada de faturar com datas retroativas.</li><li>Em maio, a Recuperanda obteve prejuízo de R\$ 2.868,00. O resultado em 2019 é de R\$ 4.879,00 negativo.</li><li>A empresa não está fazendo as depreciações mensais, quanto a isso informou que irá fazer no último mês do ano de 2019, ou seja, no mês de encerramento do Balanço Patrimonial.</li><li><u>A contabilidade da Recuperanda informou que notificou a sócia Marizane acerca da necessidade em alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, claro indício de prestação de serviços sem o devido faturamento.</u></li></ul>
<b>Assembleia Geral de Credores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido apazada nos autos, restou cancelada pelo juízo, haja vista que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação de credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Outrossim, conforme já exposto neste documento, esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade no ano de 2019, o juízo, por ora, determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do Edital. Até o momento, todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperanda foram inexitasas, e em 24.06.2019 o juízo determinou a renovação da intimação, através de Oficial de Justiça, aguarda-se o cumprimento da medida.</li></ul>



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA  
HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



## Histórico razões da crise

A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.

A empresa consolidou nome no mercado, ganhou notoriedade no seu ramo de atuação, sobretudo, em virtude de muitas pessoas residentes no município necessitarem do serviço oferecido pela Recuperanda, principalmente, para deslocar-se até escolas e universidades nas cidades vizinhas.

Todavia, com o passar dos anos, o mercado tornou-se competitivo e a Recuperanda deixou de ser a única a oferecer este serviço na cidade.

No ano de 2011, após a mudança do governo municipal, ocorreu o rompimento do contrato da empresa com o município de Fontoura Xavier, através do qual a Recuperanda realizava os transportes interurbanos e de linhas escolares, o que comprometeu potencialmente o desenvolvimento do negócio.

O impacto do rompimento do contrato atingiu a empresa em 2012, quando passou a acumular dívidas e, conseqüentemente, contrair empréstimos para pagar outros credores, resultando em um débito de mais de R\$ 230.000,00.

Em 2014, a empresa não conseguiu mais honrar seus compromissos junto às instituições financeiras, tornando sucessivas as renovações e repactuações de dívidas. Logo, a empresa não possuía caixa para saldar os débitos com as instituições financeiras, tampouco com os fornecedores.

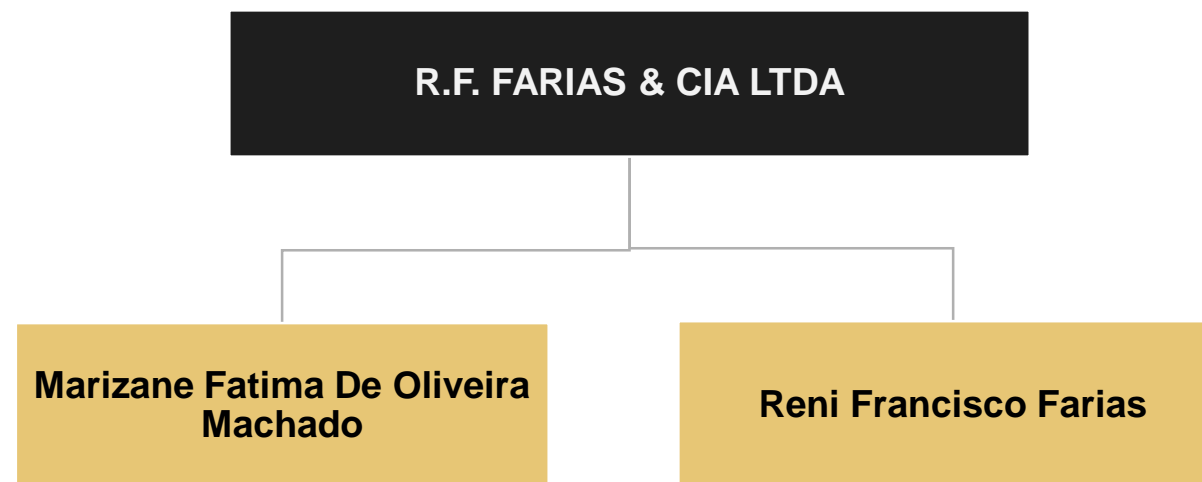
### R.F Farias & Cia Ltda

Data de fundação: 03/11/2005

CNPJ: 03.512.533/0001-40

Atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Localização: Rua Tiradentes, nº 531, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.







MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**  
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

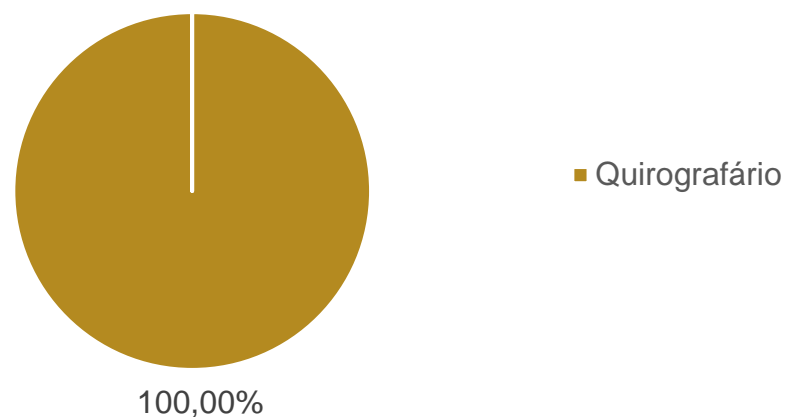
## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



### Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>	<b>236.330,79</b>	<b>100%</b>	<b>39.388,47</b>

### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A. - AG.3724-9	144.249,16
	COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS BOTUCARAÍ	37.000,00
	BANCO BRADESCO S.A - AG. 5932-3	23.820,00
	OFICINA MECÂNICA E AUTOPEÇAS MALMAN	15.600,00
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	9.016,63
	FAC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.645,00



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
  - BALANÇO PATRIMONIAL
  - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



## Balanço Patrimonial

BALANÇO	mar/19	abr/19	mai/19
<b>ATIVO</b>	<b>157.923</b>	<b>158.396</b>	<b>159.594</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.698</b>	<b>2.172</b>	<b>3.369</b>
DISPONÍVEL	757	1.239	2.444
OUTROS CRÉDITOS	941	933	925
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>
IMOBILIZADO	156.225	156.225	156.225
BALANÇO	mar/19	abr/19	mai/19
<b>PASSIVO</b>	<b>161.329</b>	<b>160.407</b>	<b>164.473</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>217.446</b>	<b>216.524</b>	<b>215.011</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.586	211.586	211.586
FORNECEDORES	5.708	4.566	3.425
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152	371	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.504</b>	<b>24.504</b>	<b>30.083</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.504	24.504	30.083
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-80.621</b>	<b>-80.621</b>	<b>-80.621</b>
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000	60.000
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-140.621	-140.621	-140.621

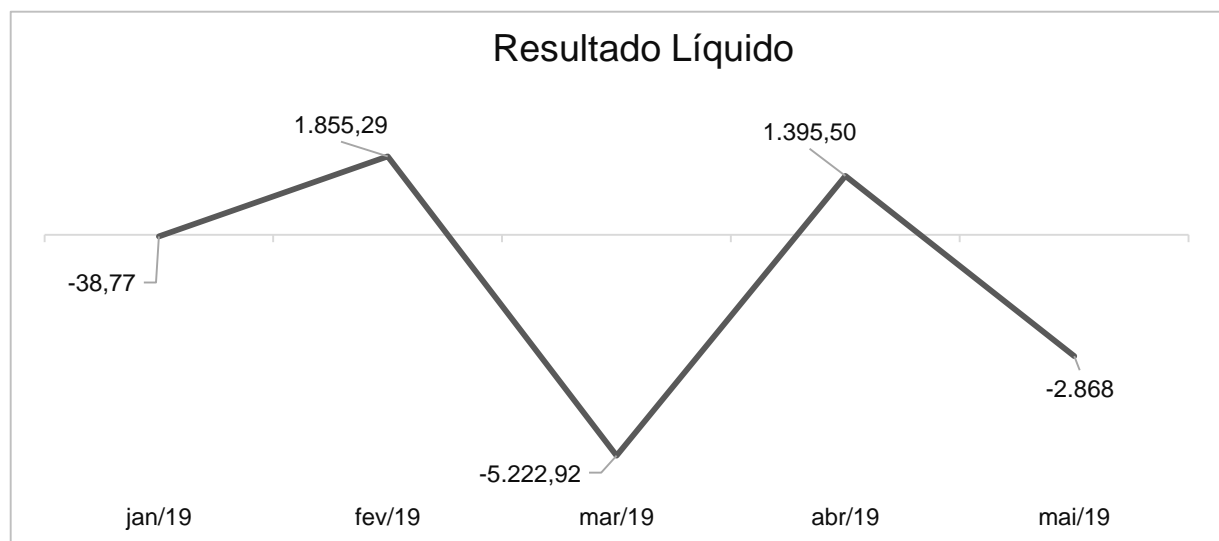
### ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL:

- **Disponível:** as disponibilidades aumentaram em maio, em R\$ 1.198,00, porém mesmo com a variação positiva, a liquidez corrente apresenta-se em 0,02 no período analisado, onde o resultado ideal é igual ou superior em 1,00, ou seja, quanto às dívidas de curto prazo, a Recuperanda está impossibilitada de cumprir suas obrigações.
- **Outros créditos:** esta alocado na conta Outros Créditos o INSS a recuperar, com saldo de R\$ 925,28, a variação que consta em maio refere-se a compensação realizada no mês.
- **Imobilizado:** conforme informado pela empresa, as depreciações serão feitas no último mês do ano de 2019, ou seja, no encerramento das demonstrações.
- **Empréstimos e Financiamentos:** a variação de R\$ 5.579,00 refere-se ao empréstimo concedido pela sócia Marizane Fatima de Oliveira Machado. Questionamos à Recuperanda justificativa para a utilização dos valores, que em resposta, informou que os valores foram utilizados para quitação dos fornecedores, pois não houve recebimento por parte dos órgãos públicos para os quais a Recuperanda presta serviços.
- **Fornecedores:** em maio, há uma nota fiscal para os Irmãos Colussi Ltda., no montante de R\$ 642,00. Em abril, houve apenas o pagamento parcial de R\$ 1.783,60.
- **Obrigações tributárias:** ante a inexistência da apropriação e pagamento do Simples Nacional nas demonstrações anteriores, em maio foram realizados os ajustes (a apropriação de março no valor de R\$ 163,20 e o pagamento de competência fevereiro de R\$ 151,79). No período analisado não houve apuração do simples nacional, conforme explicado pela contadora da Recuperanda, a empresa não enviou a documentação até o prazo hábil para apuração dos impostos, os mesmos serão apurados em junho.
- **Obrigações trabalhistas:** em maio, há somente pró-labore e um autônomo, as duas obrigações foram quitadas no mesmo mês, portanto as contas ficaram com saldos zerados, a Recuperanda não possui funcionários.



## Demonstrativo de Resultado do Exercício

DRE - RF FARIAS	mar/19	abr/19	mai/19	2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.720</b>	<b>6.380</b>	<b>280</b>	<b>16.280</b>
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-	-383	-163	-1.222
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>2.720</b>	<b>5.997</b>	<b>117</b>	<b>15.058</b>
DESPEAS COM VENDAS	-5.826	-63	-705	-8.403
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-2.117	-4.538	-2.280	-11.535
<b>RESULTADO</b>	<b>-5.223</b>	<b>1.396</b>	<b>-2.868</b>	<b>-4.879</b>



### ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- **Faturamento:** em maio, houve queda de 96% no faturamento, a Recuperanda explanou que os órgãos públicos para os quais presta serviços não realizaram os pagamentos necessários e, portanto, as notas fiscais não foram emitidas, pois a empresa não pode faturar com datas retroativas em relação a quitação dos serviços.
- **Imposto sobre vendas:** o simples nacional de R\$ 163,00, lançado em maio, refere-se a apropriação de março que não havia sido lançada. Como já explanado, perante ao não envio da documentação até o prazo hábil para apuração dos impostos por parte da empresa, o Simples Nacional de maio será apurado em junho.
- **Despesas com vendas:** em maio, houve despesa com manutenção de veículos de R\$ 642 e R\$ 63,49 de assistência técnica e programas.
- **Despesas administrativas:** no grupo administrativo, a conta com maior representatividade é a de combustíveis e lubrificantes com montante de R\$ 1.609,78, sugerimos a Recuperanda para que aloque a despesa conforme suas atividades.
- **Resultado:** em maio perante a queda expressiva do faturamento, a Recuperanda obteve prejuízo de R\$ 2.868,00, o resultado acumulado em 2019 é de R\$ 4.879 negativo.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
MEIOS DE RECUPERAÇÃO  
PROPOSTA DE PAGAMENTO



## Meios de recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei n°. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
- ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ Novação de dívidas do passivo;
- ❖ Equalização dos encargos financeiros.

## Proposta de pagamento

Nos termos alinhados no plano de recuperação judicial, os pagamentos são propostos da seguinte forma:

**É relevante destacar que a Recuperanda tem credores somente na Classe III, totalizando um crédito de R\$236.330,79**

### Classe III

#### **Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 10 anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

#### **Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

- ❖ Propõe o pagamento dos créditos de R\$500,00 e até o limite de R\$4.000,00, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, no prazo de cinco anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da homologação do plano de recuperação judicial.
- ❖ Propõe ao pagamento dos créditos de R\$ 800,00 e até o limite de R\$1.800,00, no prazo de cinco anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da homologação da aprovação do plano de recuperação judicial, os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante art. 9º, II, LRF,





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE MAIO DE 2019.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


# ANEXO I

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	158.396,47D	25.443,29	24.245,76	159.594,00D
3	1.1.1	DISPONIVEL	2.171,57D	25.443,29	24.245,76	3.369,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.238,59D	25.443,29	24.238,06	2.443,82D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.231,46D	11.956,18	12.505,48	682,16D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7,13D	13.487,11	11.732,58	1.761,66D
817	1.1.1.02.006	CRESOL	7,13D	13.487,11	11.732,58	1.761,66D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	932,98D	0,00	7,70	925,28D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	932,98D	0,00	7,70	925,28D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	932,98D	0,00	7,70	925,28D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
120	1.3.2.04	VEICULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
149	2	PASSIVO	160.407,37C	3.393,89	7.459,90	164.473,38C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	216.523,58C	3.393,89	1.880,90	215.010,59C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.585,79C	0,00	0,00	211.585,79C
151	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	211.585,79C	0,00	0,00	211.585,79C
152	2.1.1.01.001	BANCO BRASIL C/FINANCIAMENTO	144.249,16C	0,00	0,00	144.249,16C
506	2.1.1.01.002	BANCO SICREDI C/FINANCIAMENTO	37.000,00C	0,00	0,00	37.000,00C
736	2.1.1.01.003	BANCO BANRISUL C/FINANCIAMENTO	9.016,63C	0,00	0,00	9.016,63C
738	2.1.1.01.004	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO	21.320,00C	0,00	0,00	21.320,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	4.566,40C	1.783,60	642,00	3.424,80C
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	4.566,40C	1.783,60	642,00	3.424,80C
816	2.1.3.01.001	IRMAOS COLUSSI LTDA	4.566,40C	1.783,60	642,00	3.424,80C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	371,39C	534,59	163,20	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	371,39C	534,59	163,20	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	371,39C	534,59	163,20	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.075,70	1.075,70	0,00
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00
189	2.1.5.01.003	HONORÁRIOS AUTÔNOMOS A PAGAR	0,00	70,00	70,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	7,70	7,70	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	7,70	7,70	0,00
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	24.504,30C	0,00	5.579,00	30.083,30C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.504,30C	0,00	5.579,00	30.083,30C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	24.504,30C	0,00	5.579,00	30.083,30C
741	2.2.1.03.001	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO L.P.	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
691	2.2.1.03.002	TITULOS A PAGAR	19.504,30C	0,00	5.579,00	25.083,30C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.620,51D	0,00	0,00	80.620,51D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	41.642,03C	0,00	0,00	41.642,03C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.262,54D	0,00	0,00	182.262,54D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	16.951,91D	3.983,28	998,00	19.937,19D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	16.951,91D	3.983,28	998,00	19.937,19D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	7.697,09D	705,49	0,00	8.402,58D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	6.953,00D	642,00	0,00	7.595,00D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	35,00D	0,00	0,00	35,00D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.918,00D	642,00	0,00	7.560,00D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	744,09D	63,49	0,00	807,58D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	273,60D	0,00	0,00	273,60D
509	3.2.1.06.008	ASSISTENCIA TECNICA DE PROGRAMAS	470,49D	63,49	0,00	533,98D
329	3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	9.254,82D	3.277,79	998,00	11.534,61D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	998,00D	998,00	998,00	998,00D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	998,00D	998,00	998,00	998,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	77,54D	178,61	0,00	256,15D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	77,54D	178,11	0,00	255,65D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	0,50	0,00	0,50D
353	3.2.2.04	DESPEAS GERAIS	7.938,47D	2.044,78	0,00	9.983,25D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	860,00D	370,00	0,00	1.230,00D
493	3.2.2.04.014	MULTAS DE TRÂNSITO	72,97D	0,00	0,00	72,97D
510	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.727,17D	1.609,78	0,00	8.336,95D
707	3.2.2.04.16	INTERNET INFORMATICA	278,33D	65,00	0,00	343,33D
367	3.2.2.05	DESPEAS FINANCEIRAS	240,81D	56,40	0,00	297,21D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	8,36D	0,00	0,00	8,36D
374	3.2.2.05.007	TAXAS E CONTRIBUICOES BANCARIAS	222,82D	56,40	0,00	279,22D
689	3.2.2.05.009	CPMF E IOF	9,63D	0,00	0,00	9,63D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	14.941,01C	163,20	280,00	15.057,81C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	14.941,01C	163,20	280,00	15.057,81C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.000,00C	0,00	280,00	16.280,00C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.000,00C	0,00	280,00	16.280,00C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00C	0,00	280,00	16.280,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.058,99D	163,20	0,00	1.222,19D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.058,99D	163,20	0,00	1.222,19D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	1.058,99D	163,20	0,00	1.222,19D

  
 MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 008.174.190-12

  
 LUCIANA CHITOLINA DARTORA  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 071204  
 CPF: 720.371.640-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2019

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	280,00	<u>280,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES	(163,20)	<u>(163,20)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>116,80</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>116,80</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(2.856,79)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(642,00)	<u>(642,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(370,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.609,78)	<u>(1.979,78)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(178,11)	
MULTAS DE MORA	(0,50)	<u>(178,61)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES BANCARIAS	(56,40)	<u>(56,40)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<u>(2.739,99)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR</b>		<u>(2.739,99)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(2.739,99)</u>

43204340522 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0074 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado RS;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

FONTOURA XAVIER, 24 de Junho de 2019



MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 008.174.190-12



LUCIANA CHITOLINA DARTORA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071204  
CPF: 720.371.640-68

Empresa: R. F. FARIAS & CIA LTDA  
C.N.P.J.: 03.512.533/0001-40  
Período: 01/05/2019 - 31/05/2019

Folha: 0001  
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE MAIO DE 2019

	2019	Saldo Anterior
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.231,46	741,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	682,16	1.231,46

FONTOURA XAVIER, 24 de Junho de 2019

R. F. Farias & Cia. Ltda.



Luciana Chitolina Dartora  
Contador - CRC/RS 07120410-0